



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2006/2013/SRHU/DRS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 030/2011 de 25 de Julho de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário para Unidades Prisional no Município de Carangola;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo Agente de Segurança Penitenciário: **HUMBERTO CHRISTIAN DE OLIVEIRA** e **CARLOS ROBERTO GONÇALVES DE LIMA** interpuseram recurso administrativo por terem sido considerados inaptos no exame psicológico para o município de **CARANGOLA**;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva do município de CARANGOLA estão previstas no Instrumento 030/2011 de 25 de Julho de 2011;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, o candidato inapto teve acesso, por meio de entrevista de devolução, ao exame produzido e teve ciência da razão de sua inaptidão;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer **ratificando** a inaptidão para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido, com base no parecer técnico, mantendo-se ao final, o referido candidato **inapto** para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **CARANGOLA**.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2013.

Arlinda Márcia Guimarães de Faria

Diretora de Recrutamento e Seleção

Janaína Luiza Del Bioni

Superintendente de Recursos Humanos